



Decreto N° 3799 - de 02 de Junho de 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.361.0003.1.0005-2.575.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PARA EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	400.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	400.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	400.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	400.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	400.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
---------------------	---------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 02 de Junho de 2026


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-**